



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 439/2021

PROJETO DE LEI N.º 536/2021

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
A INSTITUIR O PROGRAMA PRIMEIRA MARCHA NAS ESCOLAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Primeira Marcha, destinado à formação e manutenção de Banda Marcial ou Fanfarra formadas por crianças, adolescentes e jovens estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ações para ampliar o campo de ação do Programa Primeira Marcha nas Escolas, buscando o desenvolvimento dos valores musicais de crianças e jovens, através da manutenção dos polos existentes e implantação de novos polos.

Art. 3º Anualmente, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal relatório em que se detalhem:

- I - O número total de beneficiários;
- II - O número de atendidos em cada polo ou núcleo;
- III - Os eventos e apresentações artísticas realizados; e
- IV - Outras informações e dados relevantes.

Art. 4º Poderá ser firmado parceria com instituições privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 14 de dezembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1º Secretário